

DECISÃO COREN-PE nº 065/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a decisão do plenário na 1ª REP ocorrida no dia 15/09/2020, de retorno as atividades presenciais da sede e subseção desde que respeitadas as regras de distanciamento e de higienização entre os profissionais e funcionários;

DECIDE:

Art. 1º – Determinar que todos(as) os funcionários(as) do Coren-PE da sede e subseções devem retornar às atividades presenciais da segunda à sexta-feira, com expediente das 08h às 17h a partir do dia 16/09/2020.

Parágrafo Único – Os funcionários e funcionárias que têm jornada semanal de 30h manterão sua carga horária, da segunda à sexta-feira, com início e fim a ser combinado com as chefias imediatas;

Art. 2º – Determinar o retorno do atendimento presencial a partir do dia 21/09/2020.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de setembro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti
Coren-PE nº 193737-ENF
Presidente

Luciana Patrícia Coelho de Aguiar
Coren-PE nº 83874-ENF
Conselheira Secretária